



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO

ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS COM FINS NÃO HABITACIONAIS

1 – NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Edifício dos Paços do Concelho

Praça Velha

9701-857 Angra do Heroísmo

Tel. - 295401700

E-Mail - upe@cmah.pt

2 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

2.1 – O presente procedimento tem por objeto o arrendamento do **quiosque e estruturas anexas, localizado no Jardim Duque da Terceira**, freguesia da Sé, deste concelho, com o n.º 314/315 de Inventário Municipal e inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 4 e descrito na Conservatória do Registo Predial como prédio misto, com o n.º 607, destinado snack-bar, sendo permitido a venda de “bebidas alcoólicas” (cerveja e vinho), “bebida espirituosa” e “bebida não espirituosa” (somente em copos de vidro e no local) conforme definição constante do Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/A, de 28 de agosto.

2.2 – O espaço poderá ser visitado por qualquer interessado entre as 10 e as 16 horas, durante os 5 (cinco) dias úteis que precedem a hasta pública, mediante marcação prévia.

3 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Unidade de Promoção da Economia, sita no edifício dos Paços do Concelho, na Praça Velha, freguesia da Sé, deste concelho.

4 – DATA LIMITE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16:00 horas do dia 29 de abril de 2025, segundo o modelo constante daquele.

5 – ATO PÚBLICO

O ato público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelas 14h00 do dia 2 de maio de 2025.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

6 – CONCORRENTES

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, pessoas singulares, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, legalmente constituídas, devidamente identificados e munidos de documento comprovativo de concessão de poderes de representação, independentemente de terem ou não apresentado propostas por escrito, que cumpram o seguinte requisito:

- a) Não estejam em dívida para com o Município e tenham a situação tributária e contributiva regularizada para com o Estado e Segurança Social, mediante a apresentação das respetivas declarações.

7 – VALORES BASE E MÁXIMO E LANÇO DE LICITAÇÃO

7.1 – O valor base é de € 50,00 (cinquenta euros);

7.2 – O valor máximo é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

7.3 – O lanço mínimo de licitação é de € 20,00 (vinte euros).

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita ao proponente que ganhar a praça, em sede da licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

9 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na licitação, ou quando o valor máximo seja atingido, cabe à comissão deliberar a adjudicação tendo em conta o critério de desempate por sorteio.

10 – ARREMATAÇÃO

O arrematante deverá entregar no ato da arrematação a importância de 10% do valor oferecido pelo imóvel, como sinal, o qual se considerará como princípio de pagamento.

11 - PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues nos termos previstos no programa do presente procedimento.

Angra do Heroísmo, 1 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel do Álamo de Meneses

